

Faculdades Integradas IPEP
Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos
Programa de Educação Policial Continuado

LÚCIO FLÁVIO SOTERO

**UTILIZAÇÃO DO CÃO DE FARO COMO MEIO DE PROVA NO
PROCESSO PENAL**

Cotia - SP

2024

LÚCIO FLÁVIO SOTERO

**UTILIZAÇÃO DO CÃO DE FARO COMO MEIO DE PROVA NO PROCESSO
PENAL**

Trabalho apresentado ao Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos - CESDH como requisito parcial para formação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cinotecnia Policial – Projeto K9.

Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Cava Leanza

Cotia - SP

2024

FOLHA DE APROVAÇÃO

LÚCIO FLÁVIO SOTERO

UTILIZAÇÃO DO CÃO DE FARO COMO MEIO DE PROVA NO PROCESSO PENAL

Data de aprovação: __/__/__

Nota Final: ____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Eduardo Cava Leanza
Coordenador do Curso
Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa

Prof.
Orientador
Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa

Prof.
Convidado
Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, a minha saudosa mamãe, Maria Onória (in memoriam), que sempre acreditou em mim, minha guerreira, exemplo de amor e determinação. Para minha amada esposa Elenice, meu porto seguro e a minha filhinha Maria Helena, meu orgulho, amor da minha vida, essas mulheres me fazem querer ser uma pessoa melhor.

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido e amado Deus, por permitir chegar até aqui, por cada oportunidade, pela saúde, proteção e permitir concluir esse curso.

A minha amada esposa que me apoiou desde sempre, nos momentos mais difíceis ela estava sempre ao meu lado, cuidando de mim e da nossa Maria Helena, tenho a certeza que sem ela não conseguiria realizar essa conquista.

“Felizes os cães, que pelo faro descobrem os amigos.”

Machado de Assis

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar a importância da utilização dos cães não só para a busca de produtos ilícitos, pessoas desaparecidas, criminosos em fuga, mas também como meio de prova no processo penal. A utilização de cães pelos homens para o auxílio a diversas tarefas, bem como em atividades de proteção remonta à antiguidade. Há relatos desde o século XIII antes de Cristo em que os cães participam dos combates travados pelos homens. Os Cães treinados têm sido utilizados por forças militares e policiais do mundo, desde a criação das primeiras instituições de segurança. Atualmente a capacidade olfativa excepcional desses animais, vem sendo utilizada para outros fins, como no caso da odorologia forense que é um ramo científico que busca através dos cheiros auxiliar na persecução penal. Países como Estados Unidos, México, Argentina e diversos países da Europa, a odorologia forense não é nenhuma novidade e os cães são empregados como meio de prova no processo penal, através da técnica de evidência genética, que se utiliza do odor específico, uma vez que cada ser humano possui um odor que nos individualiza. Essa ciência utiliza cães para comparar um cheiro humano coletado de algum objeto encontrado na cena de um crime, com o de várias pessoas, incluindo suspeitos ou vítimas. Uma vez que o cão treinado quando apresentado a um odor específico pode localizar uma pessoa, então seria possível saber se um indivíduo esteve presente no local de um crime, diminuindo assim o tempo de investigações por parte da polícia e auxiliando como um meio "literalmente imparcial" ao processo penal. Devemos salientar que a mera indicação do cão, não pode embasar uma condenação, mas serve como forte indício, devendo ser confirmado por outras provas, direta ou indiretamente, à demonstração da verdade que se busca no processo.

Palavras-chave: Polícia. Segurança pública. Odorologia forense. Odor específico. Processo penal. Meio de prova.

ABSTRACT

This work aims to address the importance of using dogs not only to search for illicit products, missing persons, fleeing criminals, but also as evidence in criminal proceedings. The use of dogs by men to help with various tasks, as well as in protection activities goes back to antiquity. There are reports since the century XIII before Christ in which dogs participate in the battles fought by the men. Trained dogs have been used by military and police forces the world, since the creation of the first security institutions. Currently, the exceptional olfactory capacity of these animals has been used for other purposes, as in the case of forensic odorology which is a branch scientific search through smells to assist in criminal prosecution. Countries such as the United States, Mexico, Argentina and several European countries, Forensic odorology is nothing new and dogs are employed as evidence in criminal proceedings, using the genetic evidence technique, which uses the specific odor, since each human odor that individualizes us. This science uses dogs to compare a smell human being collected from an object found at a crime scene, with that of several people, including suspects or victims. Once the trained dog when presented with a specific odor it can locate a person, so it would be possible to know if an individual was present at the scene of a crime, thus reducing the time for investigations by the police and assisting as a "literally impartial" means of prosecution. We must emphasize that the mere indication of the dog cannot support a conviction, but it serves as a strong indication and must be confirmed by other evidence, directly or indirectly, to the demonstration of the truth that is sought in the process.

Keywords: Police. Public security. Forensic odorology. Odor specific. Criminal proceedings. Evidence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Foto do Cão de Santo Humberto (Bloodhound).....	22
Figura 2 – Foto do Cão Pastor Alemão.....	23
Figura 3 – Foto do Cão Pastor Belga Malinois.....	24
Figura 4 – Foto do Cão Pastor Holandês.....	25
Figura 5 – Foto do Cão Labrador Retriever.....	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART.	– artigo
BM	– Bombeiro Militar
CF	– Constituição Federal
COC	– Companhia de Operações com Cães
COE	– Comando e Operações Especiais
CPP	– Código de Processo Penal
DEA	– Drug Enforcement Administration (Administração de Fiscalização às Drogas)
EUA	– Estados Unidos da América
FBI	– Federal Bureau Investigation (Departamento Federal de Investigação)
GCM	– Guarda Civil Metropolitana
JR.	– Júnior
n.	– número
OMS	– Organização Mundial da Saúde
p.	– página
PDC	– Partícula de Decomposição Celular
PM	– Polícia Militar
PMPR	– Polícia Militar do Paraná
RPC	– Rádio Patrulhamento com Cães
séc.	– século
SENASP	– Secretária Nacional de Segurança Pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 DIREITO PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO	15
2.1 Conceito de Prova	15
a. Meios de Prova	16
b. Fonte de Prova.....	16
c. Produção da Prova	17
d. Requerimento	17
e. Da admissão.....	17
f. 1.4.3 Da produção	18
g. 1.4.4 Valoração da prova	18
3 CAPACIDADE OLFATIVA DO CÃO	20
a. As Raças Mais Utilizadas	21
b. Cão de Santo Humberto (Bloodhound).	21
c. 2.1.2 Pastor Alemão	23
d. 2.1.3 Pastor Belga Malinois	24
e. Pastor Holandês	25
f. 2.1.5 Labrador Retriever	26
g. Seleção dos Filhotes	26
h. Socialização	27
i. Treinamento	27
j. Utilizando os instintos de sobrevivência.....	27
k. 2.4.2 A brincadeira como forma de recompensa	28
l. 2.4.3 Busca e captura	29
m.2.4.4 Resgate	29
n. 2.4.5 Localização de objetos.....	30
o. Apresentação de Odor	30

p. Desmistificando o Treinamento.....	31
4 O CÃO E SEU EMPREGO PELAS FOÇAS DE SEGURANÇA	32
a. A Utilização do Cão na Segurança Pública.....	33
b. Utilização do Cão na Polícia Brasileira	34
c. O cão mais famoso da polícia militar de São Paulo, “Cabo Dick”	35
d. O Cão na Polícia Militar do Paraná.....	36
e. Modalidades de Emprego do Cão na Polícia Militar do Paraná.....	37
f. Cães de faro	37
g. Radiopatrulhamento com cães	37
h. Cães de detecção.....	38
i. Busca e captura de pessoas.....	39
5 A UTILIZAÇÃO DO CÃO DE FARO NO PROCESSO PENAL	39
a. A Busca por Odor Específico	40
b. Odor do Homem.....	41
c. O Uso do Cão Como Meio de Prova em Outros Países	42
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
7 REFERÊNCIAS	45

1 INTRODUÇÃO

Mesmo não possuindo grande capacidade olfativa, bastam apenas poucos segundos para que os aromas nos façam reviver experiências, sejam elas boas ou ruins, a memória olfativa é uma das mais duradouras, ultrapassando a capacidade da visão e da audição de reter referências, isso graças a intensa conexão entre o cérebro e o olfato, que gera recordações imediatas, somos capazes de reviver lembranças e distinguir odores, através das nossas células olfativas, possuímos aproximadamente 20 milhões delas.

Devido a confiabilidade, lealdade e capacidade olfativa superior, o cão além de fiel companheiro se tornou importante aliado das forças de segurança, sendo empregado para localizar explosivos, detectar entorpecentes, localizar pessoas perdidas, indivíduos que voluntariamente se homiziam para fugir de situações de fragrante delito ou resgatá-las quando presas em estruturas colapsadas ou soterradas, como no caso recente e de grande repercussão, que foi o desastre de Brumadinho, ocorrido em 25 de Janeiro de 2019, conforme afirma o Tenente Lucas do corpo de Bombeiros de Minas Gerais, “os cães foram de extrema importância, com a utilização de 64 binômios (homem/cão), onde 3 deles eram de Israel, esses animais foram responsáveis pela localização de aproximadamente 30% dos corpos e segmentos (parte dos corpos)”.

Até o momento nenhuma tecnologia conseguiu substituir a capacidade olfativa dos cães, algumas raças como o Bloodhound chegam a possuir por volta de 450 milhões de células olfativas, devido a essa excepcional capacidade, a aplicabilidade desses animais vem sendo estudada para outros fins, dentre as inúmeras possibilidades da utilização do olfato canino, temos a localização de dejetos de baleia, animais perdidos ou espécies raras, localização de telefones celulares, objetos pirateados e até para diagnosticar doenças, nesse caso os cães são treinados para detectar o cheiro da malária, de câncer de próstata, diabetes, epilepsia e doença de Parkinson, recentemente cães farejadores estão sendo treinados para detectar o coronavírus, conforme reportagem.¹ Há ainda o uso pouco conhecido pelo nosso sistema processual penal que é o uso do cão de faro como meio de prova no processo penal, esse emprego tem a denominação de odorologia

¹Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52087136>. Acesso em: 12 maio 2020

forense que é um ramo científico que busca através dos cheiros auxiliar na identificação de criminosos e com isso ser mais um instrumento para auxiliar na persecução penal.

2 DIREITO PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO

O processo penal é um instrumento de retrospectiva, de reconstrução aproximativa de um determinado fato histórico. Como ritual, está destinado a instruir o julgador, a proporcionar o conhecimento do juiz por meio da reconstrução histórica de um fato. (LOPES JR., 2014, p. 549).

Buscando estabelecer uma verdade jurídica, sendo alcançada por meio das provas. Provar um fato é estabelecer no processo a sua existência.

O sistema probatório brasileiro não traz de forma exaustiva quais os meios de prova que poderão ser utilizados, todavia preceitua o art. 155 do Código de Processo Penal.

Art. 155. O juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

O uso do cão de faro, seria mais um instrumento para auxiliar no processo, uma ferramenta imparcial, que já é utilizada em outros países devido a sua confiabilidade. O Estado teria mais um instrumento para averiguar as circunstâncias dos fatos, obtendo provas da prática do crime.

2.1 Conceito de Prova

A prova é o ato que busca comprovar a verdade dos fatos, afim de instruir o julgador. Busca reconstruir um fato passado, através das provas, buscando a verdade dos fatos.

Em sentido amplo, provar significa demonstrar a veracidade de um enunciado sobre um fato tido por ocorrido no mundo real. [...] a palavra prova tem a mesma origem etimológica de *probo* (do latim *probatio* e *probus*) e traduz as ideias de verificação, inspeção, exame, aprovação ou confirmação. Dela deriva o verbo provar, que significa verificar, examinar, reconhecer por experiência, estando relacionada com o vasto campo de operações do intelecto na busca e comunicação do conhecimento verdadeiro. (LIMA, 2017, p. 583).

Sobre o tema escreve o doutrinador Antônio Magalhães Gomes Filho (MORAES; YARSHELL, 2005, p. 303).

O tema da prova é dos mais importantes da ciência do processo, na medida em que a correta verificação dos fatos em que se assentam as pretensões

das partes é pressuposto fundamental para a prolação da decisão justa. Isso vale, ainda mais, no âmbito penal, pois só a prova cabal do fato criminoso é capaz de superar a presunção de inocência do acusado, que representa a maior garantia do cidadão contra o uso arbitrário do poder punitivo.

Conforme o princípio da relatividade das provas (livre convencimento motivado), todas as provas são relativas, e nenhuma delas tem valor decisivo ou de maior prestígio que a outra.

O objetivo do Direito Processual Penal é estabelecer uma verdade jurídica sendo alcançada por meio das provas. Provar um fato é estabelecer no processo a sua existência.

2.2 Meios de Prova

A Constituição Federal é bem clara no que se refere a admissibilidade de provas, no art. 5º, LVI – “*são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos*”; por tanto admite quaisquer tipos de provas obtidas de maneira lícita.

Para o doutrinador Fernando Capez (2014, p. 403) meio de prova compreende tudo quanto possa servir, direta ou indiretamente, à demonstração da verdade que se busca no processo.

Meios de prova são os instrumentos ou materiais aptos a trazer ao processo a convicção da existência ou inexistência do fato, bem como aptos a estabelecer a pertinência ou impertinência da autoria ou participação. (BATISTI, 2012, p. 189).

Segundo Fernando Capez (2014, p. 367), é o conjunto de atos praticados pelas partes, pelo juiz e por terceiros, destinados a levar ao magistrado a convicção acerca da existência ou inexistência de um fato, da falsidade ou veracidade de uma afirmação. Trata-se, portanto, de todo e qualquer meio de percepção empregado pelo homem com a finalidade de comprovar a verdade de uma alegação.

Sendo assim é possível afirmar que, a finalidade da prova no processo penal é fornecer subsídios para a formação da convicção do julgador.

2.3 Fonte de Prova

A fonte de prova pode ser confundido com os meios de prova, mas as fontes está ligada com pessoas ou coisas acerca das quais se pode obter a prova, sendo basicamente tudo que indica algum fato ou afirmação útil, no qual, as comprovações

sejam necessárias para a confirmação da verdade, como por exemplo, uma peça acusatória (denúncia ou queixa).²

2.4 Produção da Prova

O processo penal busca a verdade real. Em realidade, este é um ideal a buscar, razão pela qual muitos mencionam a impossibilidade absoluta da descoberta da verdade, do ponto de vista jurídico. (BADARÓ, 2003, p. 20-21).

A produção de provas no processo costumeiramente passa por quatro fases que são: o requerimento, o deferimento, a produção e a valoração. O juiz analisa a pertinência da prova optando pelo deferimento ou indeferindo, após é produzida a prova, e ao final do processo, quando for proferir sua decisão, averiguará sua valoração.

2.4.1 Requerimento

A fase do requerimento é aquela em que se pleiteia a produção da prova, incumbindo ao autor o ônus de indicá-las na petição, como se vislumbra do art. 382, § 1º do CPC.

2.4.2 Da admissão

Após o requerimento para a produção da prova, tem-se a fase da admissão, na qual cumpre ao magistrado verificar o cabimento e a conveniência da realização da prova.

Nesta fase o juiz deverá verificar a utilidade e a admissão da prova pelo direito positivo, sendo, portanto, imperioso que o requerimento seja específico, não se admitindo requerimento genérico ou indeterminado.

² Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10779/Provas-no-Processo-Penal>. Acesso em: 9 jul. 2020.

O magistrado deve fundamentar as razões que o levarem a determinar a admissão ou a inadmissão da prova, para proporcionar a parte interessada o acesso ao recurso cabível.³

2.4.3 Da produção

Caso o juiz opte pelo deferimento da prova, será ela produzida, e incorporada ao processo.

2.4.4 Valoração da prova

O procedimento probatório costuma ser dividido em fases fundamentais. Estas fases consubstanciam-se no momento da propositura da prova pela parte ou pelo terceiro interveniente, no momento da admissão da mesma pelo juiz, no momento da sua produção, e, por fim, no momento da sua valoração pelo magistrado.

As fases de valoração da prova:

1. Sistema da íntima convicção do juiz: é aquele que permite que o juiz avalie a prova com ampla liberdade, porém, sem a obrigação de fundamentar seu ato de decidir. No Brasil, esse sistema é adotado apenas no tribunal do júri, visto que o jurado não é obrigado a fundamentar sua decisão (art. 5º, XXVIII, CF 1998).

2. Sistema da verdade legal ou formal: A lei atribui o valor a cada prova, cabendo ao juiz simplesmente obedecer ao mandamento legal. Não é adotado no CPP, salvo em algumas hipóteses em que a lei determina: a) Prova quanto ao estado das pessoas, exigindo a apresentação de documento hábil a fim de que seja demonstrado o estado civil da pessoa. b) Nos crimes que deixam vestígios será indispensável o exame de corpo de delito para que demonstre sua existência.

3. Sistema do livre convencimento motivado ou persuasão racional: é o sistema de valoração da prova adotado pelo Brasil onde o julgador tem liberdade para decidir de acordo com o que foi trazido nos autos, podendo até, se necessário for, afastar alguma prova desde que suas decisões sejam fundamentadas sob pena

³ Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-processual-civil/o-momento-da-prova-como-forma-de-proporcionar-a-justica/#:~:text=Costumeiramente%20divide%2Dse%20o%20procedimento,e%20a%20valora%C3%A7%C3%A3o%20da%20prova.&text=J%C3%A1%20o%20r%C3%A9u%2C%20possui%20a,conforme%20se%20verifica%20do%20art.> Acesso em: 9 jul. 2020.

de vício determinante de nulidade absoluta. Deve ser destacado que os elementos informativos, ou seja, aqueles produzidos em fase pré-processual, isoladamente considerados, não são aptos a fundamentar uma sentença condenatória, entretanto, não devem ser completamente desprezados, podendo se somar a prova produzida em juízo, servindo como mais um elemento na formação da convicção do juiz. Sobre isso devemos observar o artigo 155, do CPP.⁴

⁴ Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10779/Provas-no-Processo-Penal>. Acesso em: 9 jul. 2020.

3 CAPACIDADE OLFATIVA DO CÃO

Um cão consegue detectar uma colher de açúcar diluída em um milhão de galões de água: duas piscinas olímpicas cheias. (HOROWITZ, 2019, p. 101).

O sistema olfativo tem um processamento privilegiado comparativamente com outras modalidades sensoriais uma vez que têm ligação direta com estruturas do sistema límbico, relacionadas com a experiência e expressão de emoções, e com o hipocampo, que está diretamente ligado à memória Herz (1996, apud ALHO, 2014, p. 5).

Os cães vivem em um mundo que é dominado pelo seu sentido de olfato – um mundo bem diferente do nosso, que é construído em torno do que vemos. (BRADSHAW, 2020, p. 295).

Para o biólogo Jonh Bradshaw (2020, p. 305).

Na prática, a gama de cheiros que os cães podem detectar parece quase ilimitada, a julgar pela proliferação de tarefas de detecção de odores que lhes pedem que desempenhem. Tradicionalmente, a humanidade explorou o olfato dos cães para localizar comida, desde o rastreamento da caça até a detecção de delícias como as trufas. Recentemente, o agudo sentido do olfato dos cães tem sido usado para detectar vários tipos de câncer (melanomas, tumores de bexiga e de ovário) bem como a iminência de ataques epiléticos nos seres humanos. Os cães são capazes de sentir o cheiro de pragas como nematódeos que infestam as ovelhas ou como os percevejos que infestam os seres humanos. E até mesmo foram usados para esforços de conservação ambiental. Por exemplo, são empregados para farejar exportações ilegais de barbatanas de tubarão e pepinos-do-mar nas ilhas Galápagos. Os cientistas também se valeram deles para mapear populações raras de lobos-guará e cachorros-do-mato da América do Sul (pelo cheiro das fezes).

Os cães são capazes de detectar quantidades mínimas de substâncias químicas que deixamos para trás. Conforme Horowitz (2019, p. 112), “foi constatado que existe um cheiro específico para várias infecções, e até mesmo para diabetes, câncer ou esquizofrenia.”

Por mais que o infrator consiga acobertar evidências de sua presença em local de crime, não conseguirá êxito e jamais se esconderá do faro canino.

Segundo Bradshaw (2020, p. 305-306). Eles podem distinguir os cheiros de gêmeos não idênticos que vivam juntos tanto como os de gêmeos idênticos que vivam separados.

3.1 As Raças Mais Utilizadas

Por muito tempo os cães da raça pastor alemão foram os prediletos no uso do serviço policial, até hoje essa raça é sinônimo de cão policial, conforme Silva (2003, apud ROSA, 2009, p. 30 – 31),

Já em 1886 a Alemanha também passou a utilizar cão pastor alemão, devido o olfato apurado, coragem, agilidade e obediência sendo empregado em manifestações, na condução de presos, nos presídios e nas rondas e devido a esta utilização até hoje essa raça é conhecida por muitos como pastor policial. A Holanda e Bélgica em 1900 copiaram a ideia; sendo que a Inglaterra somente em 1935 através das Forças Provinciais Britânicas criou um grupo para enquadrá-la na Polícia Metropolitana de Londres, para combater os aumentos de delitos, pois tinha escassez de policiais.

Atualmente a PMPR faz uso dos cães das raças Pastor Alemão, Pastor Belga Malinois, Pastor Holandês, Labrador Retriever e o cão de Santo Humberto (Bloodhound). Cada raça possui características específicas que são utilizadas no trabalho, todos possuem capacidade olfativa excelente, os cães pastores tem maior predisposição para o serviço de guarda e proteção, sendo utilizados também para a detecção de entorpecentes, explosivos e armas, já os cães da raça Labrador Retriever são utilizados para a detecção de entorpecentes, explosivos e armas o cão de Santo Humberto (Bloodhound), dentre os cães utilizados pela PMPR é o que possui maior capacidade olfativa, ele é utilizado exclusivamente na busca e resgate de pessoas.

3.1.1 Cão de Santo Humberto (Bloodhound).

De origem muito antiga, foi aperfeiçoada a partir do séc. IX pelos monges da abadia de Santo-Humberto. Introduzida na Grã-Bretanha no século XI por Guilherme o conquistador, passou a ser denominada de Bloodhound, que quer dizer, cão de sangue, mas também pode ser cão sanguinário porque então era utilizado para perseguir o homem. Enciclopédia do cão (2001, v.3, p. 54).

Ainda sobre a raça discorre Horowitz (2019, p. 107).

O cão de Santo Humberto é considerado um dos melhores farejadores. Ele não apenas possui uma quantidade maior de tecidos nasais — mais *focinho*; muitas características de seu corpo parecem conspirar para capacitá-lo a cheirar com mais intensidade. Suas orelhas são incrivelmente longas, mas não para possibilitar uma melhor audição, pois ficam penduradas bem perto da cabeça. Em vez disso, um ligeiro meneio de cabeça põe essas orelhas em movimento, levando mais ar aromático para o focinho captar. Seu jorro

constante de baba é perfeitamente projetado para reunir líquidos adicionais e enviá-los para serem examinados pelo órgão vomeronasal. Os basset hounds, considerados como originários dos cães de Santo Humberto, dão um passo adiante: graças às suas pernas curtíssimas, a cabeça toda já está no nível do cheiro, ou seja, perto do chão.

Esses cães conseguem cheirar bem devido a sua própria natureza. Por meio de adestramento — recompensando-os quando prestam atenção a determinados cheiros e ignoram outros — eles são facilmente capazes de seguir um aroma deixado por alguém um ou vários dias antes, podendo até especificar onde dois indivíduos se separaram.

Figura 1 – Foto do Cão de Santo Humberto (Bloodhound)



Fonte: <http://www.guiaderacas.com.br/Bloodhound.shtml>

3.1.2 Pastor Alemão

Essa raça teve origem na Alemanha. Foi resultado de uma seleção realizada pelo Capitão Von Stephanitz entre cães pastores do centro e do sul da Alemanha, a qual tinha como finalidade desenvolver um cão qualificado para as mais variadas atividades laborais. Aparecendo pela primeira vez na Exposição de Hanôver em 1892. Logo se mostrou um cão de múltiplas facetas, sendo aplicado desde trabalhos domésticos, como o pastoreio, até seu emprego em guerras, onde atuou de forma eficiente em atividades de resgate, defesa e detecção dos gases de combate, conforme o que apregoa a Enciclopédia do Cão (2001, v.1, p. 38).

Figura 2 – Foto do Cão Pastor Alemão



Fonte: <http://www.guiaderacas.com.br/pastoralemao.shtml>

3.1.3 Pastor Belga Malinois

O Pastor Belga é uma raça descendente de cães da Europa Central, apresentado quatro variedades bem distintas. No século XIX a Bélgica apresentava uma grande diversidade de cães nativos semelhantes a cães pastores, apresentando texturas e coloração de pelagem muito variada. A partir de 1891, Adolf Reul, estabeleceu os fundamentos de identificação racial, distinguiu assim quatro variedades, as quais sejam: Groenandel; Tervuren; Lakinois e Malinois. Atualmente o Malinois, é o mais utilizado pelas forças de segurança, devido a suas aptidões compatíveis com o que se espera de um cão policial, sendo usado para a detecção de objetos (entorpecentes, explosivos, armas) e na busca e captura de pessoas, Enciclopédia do Cão (2001, v.1, p. 50).

Figura 3 – Foto do Cão Pastor Belga Malinois



Fonte: arquivo pessoal

3.1.4 Pastor Holandês

A raça foi criada no século XIX no sul da Holanda, a partir do cruzamento entre Malinois e Cães pastores locais. Enciclopédia do cão (2001, v.1, p. 54).

Figura 4 – Foto do Cão Pastor Holandês

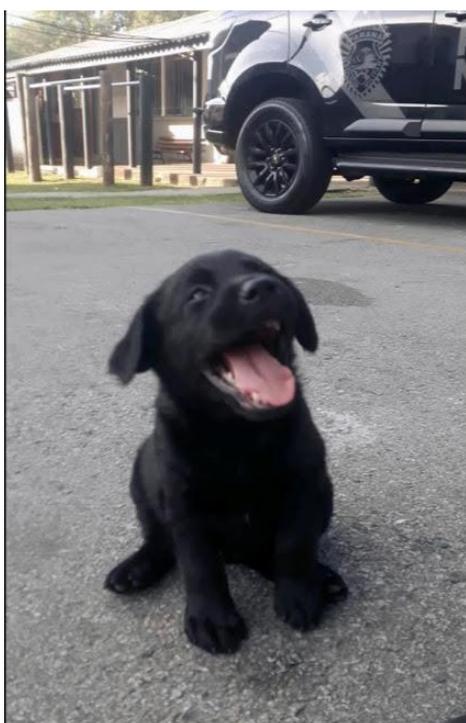


Fonte: <https://www.vetsmart.com.br/cg/raca/17243/pastor-holandes>

3.1.5 Labrador Retriever

Originário do Canadá, seria descendente do cão Saint Jones que vivia na ilha de Terra-Nova no século XVIII. É um rastreador tenaz dotado de um faro excepcional, bom farejador de sangue quando utilizado para caça. Devido a sua capacidade olfativa, sua agilidade, é empregado pelas forças de segurança, para localização de objetos (entorpecentes, explosivos e armas) e busca de pessoas. Enciclopédia do cão (2001, v.4, p. 53).

Figura 5 – Foto do Cão Labrador Retriever



Fonte: arquivo pessoal

3.2 Seleção dos Filhotes

Para facilitar o trabalho e aumentar as chances de obter êxito no treinamento, o ideal é que seja escolhido o filhote alfa, que seria aquele que nos primeiros dias na ninhada já demonstra liderança sobre o restante dos filhotes, não sendo possível está escolha cabe optar pelos beta, que são aqueles indivíduos que ocupam uma posição inferior na hierarquia da ninhada, tanto o macho como a fêmea, podem ocupar na hierarquia a posição de alfa ou beta. Feita seleção, então começa o

treinamento em si, cada fase possui sua relevância e importância para que se obtenha êxito no treinamento.

3.3 Socialização

Neste momento da formação o treinador precisará introduzir aos poucos o filhote frente a maioria de situações que este irá encontrar pela frente. O cão nessa fase deverá ser exposto a maior quantidade de estímulos e ambientes possíveis, para que aos poucos vá conhecendo os locais onde irá trabalhar. Esse trabalho é necessário para formar um cão equilibrado que tenha passado pela maior quantidade de experiências, já nos seus primeiros dias de vida.

Quanto à socialização Helfers (2005, apud ROSA, 2009, p. 26), manifesta-se da seguinte forma.

O cão precisa possuir a confiança e a experiência necessárias para atuar nos mais diversos ambientes, o que não significa que um animal jovem e inexperiente não possa ser eficiente na atividade de farejamento. Caso um cão jovem mostre coragem e curiosidade, mas seja cauteloso em relação a ambientes novos, tudo será simplesmente questão de uma fase de seu crescimento. Não devemos agir com impetuosidade e confundir um cão cauteloso com um não confiante.

3.4 Treinamento

Existem formas diferentes de formar o cão para a busca de pessoas e localização de objetos, devendo o treinador buscar a técnica que seja mais eficiente para alcançar o objetivo pretendido. Poderá o treinador utilizar o instinto de sobrevivência do cão, que é a técnica mais utilizada na busca e salvamento de pessoas ou através de brinquedos, essa técnica é utilizada geralmente para localizar objetos.

3.4.1 Utilizando os instintos de sobrevivência

A intenção é fazer com que o cão use seus instintos naturais de caça e sobrevivência, ou seja, fazer com que ele associe que para sobreviver deverá caçar (localizar aquilo que se deseja, pessoa ou objeto), após localizar ele é premiado com o alimento, que será sempre oferecida na pista. Como os instintos de caça e sobrevivência são naturais para o cão é mais fácil mantê-lo motivado, uma vez que

ele estará fazendo o que a natureza geneticamente o programou para que fizesse, caçar para encontrar o alimento.

Essa técnica é muito utilizada na busca e resgate de pessoas, onde os cães podem operar com seleção de odor específico ou não, sendo divididos em cães de Rastreio e cães de Venteio:

- a. Rastreio: neste caso, o cão busca especificamente os vapores/odores/células liberados pelo corpo de uma pessoa. Para tanto é realizada a coleta do odor específico a ser procurado, apresentando-o ao cão para que o semovente possa ser direcionado à busca daquelas partículas específicas. O cão, nesta modalidade, trabalha preso a uma guia longa que é conduzida pelo condutor.
- b. Venteio (cone do odor): esta técnica implica em que o cão esteja capacitado a detectar vapores/odores/células liberados pelo corpo de uma pessoa (não necessariamente da vítima). Fazendo uma analogia, é algo semelhante como as ondas/marolas feitas na água pela passagem de uma embarcação. Os vestígios, no caso, seriam as “ondas/marolas”. O cão trabalha solto da guia, e inicia a busca fazendo a varredura de uma área ampla e, ao detectar algum vapor/odor/célula, vai estreitando/afunilando a amplitude do setor de busca, até localizar o ponto de emissão destas partículas. Daí vem a denominação cone do odor (PARANÁ, 2018).

Para a localização de objetos (drogas, armas, explosivos, celulares, etc.), também pode-se utilizar dos instintos de sobrevivência do cão, que consiste na premiação com alimento toda vez que ele indique o objeto que se pretende encontrar.

3.4.2 A brincadeira como forma de recompensa

Essa técnica consiste em deixar o cão motivado através da brincadeira. Deve-se buscar sempre cães com o impulso alto para caça e que gostem de brincar, o trabalho para o cão será sempre algo prazeroso.

Consiste em premiar o cão com o brinquedo toda vez que localizar o odor que se pretende encontrar (pessoas ou objetos).

3.4.3 Busca e captura

Essa técnica é utilizada para encontrar indivíduos que voluntariamente se homiziam na tentativa de escapar do flagrante após o cometimento de alguma ilicitude e que por ventura possam oferecer risco a integridade física dos agentes de segurança, o cão é treinado para que ao sinal de que a equipe esteja em risco atual ou iminente de sofrer alguma investida por parte do recalcitrante, o cão agirá de maneira a imobilizá-lo, sendo um meio menos que letal, dispensando o uso da arma de fogo.

No treinamento dessa modalidade o cão é recompensado toda vez que localiza a pessoa, sendo premiado com a mordida em um equipamento, que é utilizado por um figurante (treinador que utilizando de equipamento capaz de absorver a mordida do cão, estimulando-o a mordê-lo).

Em situações reais, assim que o cão se aproxima da pessoa que se pretende encontrar, ele muda de comportamento, essa indicação será observada pelo condutor/treinador do cão, que fará a leitura do animal, advertindo a equipe que estão adentrando em área de contato com possível agressor. Sendo necessário, o condutor fará uso do animal para imobilizar o suspeito.

Os cães nessa modalidade são treinados para localizar o odor específico que é coletado de algum objeto que o suspeito tenha deixado no local do crime. Ou pela perturbação do ambiente (mudança na vegetação, galhos quebrados, grama amassada, etc.), nesse caso o cão segue o rastro por onde o suspeito tenha passado, identificando o odor residual deixado.

3.4.4 Resgate

Essa modalidade é utilizada para a localização de pessoas perdidas, ou vítimas que estejam presas em estruturas colapsadas ou soterradas, o cão nessa técnica, pode ser recompensado com alimento ou brinquedo, quando obtêm êxito na localização da pessoa.

O treinamento é feito com um figurante, que fica escondido, aguardando que o cão o localize, quando o cão consegue encontrar o figurante ele é premiado.

3.4.5 Localização de objetos

Existe uma diversidade de objetos que poderão ser treinados para que o cão localize.

Na atividade policial o cão é utilizado para localizar entorpecentes, armas e explosivos. Ele é condicionado a indicar o objeto, sendo em seguida premiado com uma recompensa.

Existe duas formas de indicação, a passiva e a ativa, a saber:

- a. Na indicação ativa, o cão ao localizar o objeto alvo da busca, ele indica através do contato com o objeto, pode ser batendo a pata, latindo ou tocando com o focinho. Essa técnica é mais utilizada na detecção de drogas e armas. Não podendo ser utilizada na localização de explosivos.
- b. Na indicação passiva, o cão quando identifica o artigo de odor alvo da busca, ele senta ou deita, essa forma de indicação pode ser utilizada para a detecção de armas, drogas e explosivos. Na localização de explosivos o cão sempre deverá indicar de forma passiva, uma vez que os artefatos explosivos podem ser acionados com o mínimo contato ou movimento.

3.5 Apresentação de Odor

Conforme Horowitz (2019), não é necessário muito de nosso odor: alguns pesquisadores testaram cães usando cinco lâminas de vidro bem limpas, acrescentando a uma delas uma única impressão digital. A lâmina foi guardada por algumas horas ou até durante três semanas. Os cachorros, então, tiveram a oportunidade de examinar todo o conjunto: se adivinhassem corretamente a lâmina humana, eram recompensados com uma guloseima, motivação suficiente para fazê-los se levantar e farejar as lâminas de vidro. Um dos cães acertou 94 lâminas em 100 tentativas. Mesmo depois que as lâminas foram colocadas no telhado do prédio por uma semana, sendo expostas diretamente ao sol, chuva e a todas as formas de

detritos trazidos pelo vento durante sete dias, ainda assim o mesmo cão acertou quase metade das tentativas — resultado bem acima das expectativas.

3.6 Desmistificando o Treinamento

Algumas pessoas por desconhecimento de como funciona o treinamento dos cães de detecção, acreditam que os animais tenham contato com a substância entorpecente, motivo pelo qual os tornaria viciados.

Acreditar que um cão localize o entorpecente por ser viciado é um erro, por analogia, seria o mesmo que dizer que o cão localiza explosivos e armas por ser viciado nesses objetos.

Como seria capaz um cão “viciado” (segundo a OMS, o termo “vício” se refere a um hábito repetitivo que degenera ou causa algum prejuízo ao viciado, configurando-se como uma doença física e psicoemocional),⁵ localizar uma pessoa na qual não houve contato anterior, ou no caso de explosivos, onde o mínimo contato pode ser fatal.

⁵ Disponível em: <http://atituderimacomsaude.com.br/o-conceito-de-vicio-e-alcoolismo-um-dos-maiores-viloes-da-sociedade/>: Acesso em: 10 jul. 2020.

4 O CÃO E SEU EMPREGO PELAS FOÇAS DE SEGURANÇA

A utilização de cães pelos homens para o auxílio de diversas tarefas, bem como em atividades de proteção remonta à antiguidade. Há relatos desde o século XIII antes de Cristo em que os cães participam dos combates travados pelos homens.

Os Cães treinados são utilizados por forças militares e policiais do mundo, desde a criação das primeiras unidades militares. Neste aspecto, tem sido aperfeiçoada a formação contínua do conjunto homem e cão, com o objetivo de alcançar a harmonia em busca da efetividade no emprego do cão em ações policiais.

Segundo Fogle (2009, p. 2-16) o ancestral do cão, o lobo asiático, passou a viver próximo do homem acerca de 15 mil anos, conforme registros arqueológicos encontrados, esses achados levam os teóricos a acreditar que o cão surgiu no leste da Ásia, se estendendo por todo este continente indo até a península Arábica.

Conforme a enciclopédia do cão (2001, v.1, p. 160-161), o cão era utilizado em épocas antigas nas guerras. O Império Romano utilizava-os para servirem de guarda dos imperadores devido ao seu faro excepcional e sua predisposição de defesa do dono, embora não tivesse a denominação de cão de policiamento. Observa-se que estes realizavam patrulhas no intuito de guardar cidades, acampamentos ou até mesmo pessoas. Os cães também foram utilizados como rastreadores, mais precisamente no Continente Americano, quando Cristóvão Colombo os treinou para encontrar indígenas.

Consta também na enciclopédia do cão (2001, v.1, p. 163). Os primeiros cães descobridores de feridos foram treinados pelos egípcios: assim que os combates acabavam, os cães eram soltos no campo de batalha em busca dos feridos que eles sinalizavam e lambiam.

Os cães "discípulos" apareceram no século XX. Treinados para encontrar feridos, eles os sinalizavam e traziam consigo um objeto que lhes pertencesse: o capacete do soldado servia, assim, de sinal para os socorristas que tornavam a soltar os cães sobre as vítimas. Sua contribuição foi fundamental: os feridos não podiam ser transportados senão durante a noite e os cães orientavam com vantagem as buscas.

Na Segunda Guerra Mundial, os cães eram utilizados para localizar inimigos, explosivos e levar comunicações entre tropas distantes.

4.1 A Utilização do Cão na Segurança Pública

De acordo com Silva (2003 apud GOMES, 2011, p. 48), na França no século XIV, que teve início o sistema de patrulhamento com cães, onde esporadicamente, o cão era utilizado como guarda de fronteira. Em 1886, a Alemanha também passou a utilizar o cão Pastor Alemão, em manifestações, conduções de presos, em presídios e nas rondas, o que tornou o cão Pastor Alemão conhecido como cão policial. Em 1900, a Holanda e a Bélgica copiaram a ideia francesa e alemã.

No Brasil existem relatos da utilização do cão na atividade de segurança pública pelo Estado de São Paulo, no ano de 1912.

Julho de 1912. “Madrugada de frio cortante na ainda provinciana capital de São Paulo. O perigoso criminoso Serrafina, arrombador de mão cheia, esgueira-se pela rua Santa Rosa, evitando expor-se aos raros focos de luz: seu objetivo é um depósito, onde espera encontrar bons valores, facilmente transportáveis. Ele chega ao local e, munido de um pé-de-cabra, inicia o rompimento do portão. De repente, uma voz de comando, um rosnado, um latido. Trespasado de susto, o malfeitor volta-se. À sua frente, um elegante uniforme azul-ferrete, de corte francês, um soldado da Força Pública, armado unicamente com o seu bastão policial a custo domina o cão pastor belga que conduz, preso à corrente. Serrafina sabe que a resistência é inútil. Deixa cair o instrumento de crime e entrega-se, implorando para que o policial mantenha longe o animal. Outro soldado aproxima-se e efetua a revista pessoal nas vestes e no corpo do facínora. Ao foco da luminária pública, rebrilham lhe no boné do uniforme, bordadas a fio de ouro, as iniciais GC. Encerra-se ali a má carreira do famigerado arrombador, cujo caminho cruzara-se com uma patrulha a pé, com apoio de cão, do 1º Corpo de Guarda Cívica. Conduzido à sede da circunscrição policial do Pátio do Colégio, Serrafina é autuado e recolhido à cadeia pública”. (LIRA, Jairo Paes de. Prólogo, **A Força Policial**, São Paulo, ano 2001, nº 30, p. 37-38, abr./ maio/ jun. 2001.).

Segundo Andrade (2009, p. 15) em 1931, nos Estados Unidos da América, o cão passou a ser utilizado na prevenção e repressão ao crime, tendo sido pioneiro no emprego de cães policiais no continente americano. Foi desenvolvido um programa de adestramento e emprego de cães com posterior expansão, do departamento de Berkeley, Califórnia, para outros departamentos policiais, como por exemplo, o DEA e o FBI, que é a Polícia Federal Americana. O sucesso foi tão grande do emprego do cão nas atividades de segurança pública, que as unidades caninas, conhecidas como K-9, são encontradas na maioria dos departamentos de polícia americana.

Conforme Silva (2003 apud GOMES, 2011, p. 48), em 1935, a Inglaterra instituiu o emprego de cães nas Forças Provinciais Britânicas, inserindo-os na Polícia Metropolitana de Londres, com o intuito de combater o aumento de delitos, pois à época havia uma escassez de policiais. No mesmo ano, no Canadá foi criada pela Real Polícia Montada, na cidade de Calgary, uma unidade permanente de policiamento com cães, onde trabalhavam um policial com um cão no patrulhamento de áreas rurais. Já na década de 60, esta unidade passou a fazer parte da Seção de Apoio da Polícia de Calgary, trabalhando em estreita colaboração com a Unidade Tática, onde junto às funções de patrulha, auxiliavam na detecção de narcóticos, explosivos, cadáveres e localização de suspeitos em áreas consideradas de risco.

Silva (2003 apud GOMES, 2011, p. 48), aponta a Argentina como sendo o primeiro país da América do Sul a utilizar cães no policiamento. Isso ocorreu após o fim da Segunda Guerra Mundial. Consta que diversos militares alemães fugiram para este país e com eles trouxeram os cães pastores alemães e a sua doutrina de emprego. Posteriormente, aperfeiçoaram a raça, contribuindo para que a Argentina tivesse o segundo melhor plantel de cães pastores alemães do mundo, ficando atrás somente da Alemanha. Posteriormente, o Chile, adotou este tipo de policiamento com a introdução do serviço pelos Carabineiros e depois o Uruguai, por meio de sua Polícia Nacional.

A eficiência que o cão passou a proporcionar as atividades de segurança pública despertou rapidamente o interesse das forças de segurança do Brasil, principalmente das Polícias Militares da região sudeste do país, que viram no cão uma ferramenta apta a contribuir para uma melhor execução da atividade de polícia ostensiva.

4.2 Utilização do Cão na Polícia Brasileira

O Estado de São Paulo foi o pioneiro no Brasil em utilizar o cão no policiamento ostensivo. Relatos históricos sobre a criação do Canil datam por volta de 1910 a 1912, sendo dissolvido na década 30, junto com a extinção de vários segmentos da Força Pública, após as derrotas militares ocorridas naquele período.

Apenas, em 1950 que o Capitão Djanir Caldas trouxe da Argentina técnicas de Cinotecnia – e inicialmente com quatro cães (dois deles vindos da Argentina e

outros dois doados), o Canil da Força Pública iniciava suas atividades em 15 de setembro de 1950.

4.2.1 O cão mais famoso da polícia militar de São Paulo, “Cabo Dick”

O episódio do cão Dick, que ocorreu em 1956, época na qual a existência do Canil encontrava-se em risco. O então governador Jânio Quadros, às voltas com cortes nas despesas públicas estaduais, ameaçou fechá-lo. Segundo noticiou o jornal O DIA, o Governador chegou mesmo a enviar um bilhetinho (com esse nome ficaram conhecidos os memorandos que Jânio costumava remeter aos seus subordinados exigindo soluções rápidas) ao Comandante da Polícia Militar com o seguinte teor: “FAÇA OS CÃES TRABALHAREM OU DISSOLVA A MATILHA”.

Mas um fato mudou a história do canil da PMESP (Polícia Militar de Estado de São Paulo), um menino foi sequestrado na porta da sua casa. Chamava-se Eduardo Jaime Benevides, ou como ficou conhecido, "Eduardinho". Jânio Quadros determinou que não fossem poupados esforços para encontrá-lo e destacou investigadores, delegados e viaturas à sua procura. Porém, após três dias de procura, nenhuma novidade sobre o paradeiro do menino. Jânio se pronuncia novamente: "Desejo saber detalhes sobre o desaparecimento do menino. Gostaria de recomendar à promoção aos que deslindarem o mistério". Em uma última esperança, designaram os soldados e cães do Canil da Polícia Militar para encontrar "Eduardinho". A seu favor, apenas o travesseiro do menino, para que os cachorros seguissem seu cheiro. José Muniz de Souza e seus companheiros seguiram mato adentro até que Dick parou e começou a latir. O rastro do menino tinha sido encontrado e na sequência ele já conseguia ouvir o ténue choro de "Eduardinho", faminto e com muito frio, dentro de um buraco de um metro e meio de profundidade e coberto por folhas de zinco, na área onde hoje fica o Zoológico de São Paulo. Depois de resgatado, Eduardo disse que pediu a Deus que enviasse um anjo para salvá-lo. O Governador cumpriu sua promessa, a dupla, agora era Cabo José Muniz de Souza e Cabo Dick, que ainda recebeu como prêmio pelo salvamento uma coleira de prata, prêmio ainda maior, foi a decisão de manter o canil e seguir com o trabalho dos cachorros e policiais, em um esforço que vem salvando muitas vidas desde então.

O busto do Cabo Dick foi esculpido e se encontra no Canil da Polícia Militar de São Paulo, nela está escrito: Ao "Cabo Dick" Campeão das Buscas Policias. “A

Todos os Cães, Exemplo de Fidelidade, Coragem e Afeição”. Cabo Dick morreu com apenas seis anos, vítima de hepatite, no dia 15 de junho de 1959 e até quando pode, trabalhou muito, sem esperar recompensas.

Heróis como o Cabo Dick, não esperam por promoções, reconhecimento nem tão pouco recompensas, apenas cumprir seu dever de soldado.⁶

4.3 O Cão na Polícia Militar do Paraná

A PMPR utiliza cães não só na atividade de suplementação do policiamento ostensivo/preventivo, mas ainda como ferramenta auxiliar nas atividades de policiamento repressivo, na localização de drogas ilícitas, explosivos e armas, na captura de cidadãos infratores homiziados ou em operações de choque.

A origem do emprego de cães na PMPR teve sua cogitação a partir do ano de 1970, tendo em vista que outras instituições policiais brasileiras já haviam implantado, e com o envio de Oficiais para estas policias militares estes trouxeram materiais e subsídios para a implantação na PMPR.

O então Canil da PMPR foi criado no dia 14 de Dezembro de 1971 em local improvisado nos fundos do Quartel do Comando Geral com a formação de uma equipe administrativa para fins de adestramento de cães, sendo o primeiro Comandante o Capitão PM ROBERVAL WANGEROTH DA SILVA, que era o então Comandante da 3ª Companhia, que fazia parte do extinto Corpo de Operações Especiais.

Em 23 de Setembro de 1976, com a Portaria do Comando Geral 384/76 – PM/1, ocorreu a implantação da Companhia de Polícia de Choque, na cidade de Curitiba, a qual possuía também dois Pelotões de Choque sediados em Londrina e Cascavel respectivamente, ambos com previsão de cães, atualmente os canis setoriais estão presentes em 20 Unidades PM (Polícia Militar) e BM (Bombeiro Militar) no Estado e trabalham basicamente com três modalidades de emprego. Ao longo do tempo surgiram várias portarias orientando a execução das atividades por parte dos canis, sendo a Portaria nº 751, de 10 de Novembro de 2015 (PARANÁ, 2015), a mais recente.

⁶ Disponível em: <https://www.facebook.com/canilcentralpmesp/photos/a.296684593697208/1218998358132489/?type=3&theater>. Acesso em: 17 jan. 2019.

4.4 Modalidades de Emprego do Cão na Polícia Militar do Paraná

4.4.1 Cães de faro

Um dos sentidos mais aguçados dos cães é o faro. Através dele o cão poderá construir uma verdadeira biblioteca em sua memória, que ativada vai possibilitar a identificação imediata de certa coisa ou pessoa. Através do faro o cão poderá identificar também rastros e alterações na vegetação que possibilitem a identificação de um caminho seguido. É também pelo seu faro aguçado que os cães se notabilizaram como benfeitores do homem. Elencamos então diversas atividades ligadas à utilização do faro que são desenvolvidas pelos cães:

- a) Localização de pessoas perdidas em mata;
- b) Localização de marginais;
- c) Localização de entorpecentes;
- d) Localização de substancias explosiva;
- e) Localização de pessoas sob escombros;
- f) Localização de pessoas soterradas;
- g) Localização de vazamento de produtos químicos em locais de difícil acesso;
- h) Localização de corpos submersos.

Para utilizar seu faro em favor do homem, o cão se utiliza de duas modalidades de faro, a saber:

Rastreio: quando o cão trabalha com o focinho colado ao chão, colhendo dados olfativos presentes nos diversos elementos que compõem o terreno.

Venteio: quando o cão trabalha com o focinho levantado, colhendo os dados olfativos no ar (PARANÁ, 2015).

Os cães de detecção de substancias entorpecentes constituem eficiente ferramenta, atuando diretamente nas ações de prevenção e repressão ao comércio e uso de drogas ilícitas, contribuindo sobremaneira na preservação da ordem pública, como forma alternativa de combate a estas atividades delituosas. (PARANÁ, 2018).

4.4.2 Radiopatrulhamento com cães

O rádio patrulhamento com cães teve seu início nos EUA na década de 80 onde os policiais trabalhavam nas viaturas tendo como “parceiro” apenas um cão,

formando o binômio chamado K9. Devido a sua eficiência até os dias de hoje nos Estados Unidos é adotado esse tipo de policiamento (K9), o qual se tornou referência no mundo todo. No Brasil a Rádio Patrulha com Cães (RPC) os cães acompanham as equipes durante o patrulhamento e destinam-se a prestar apoio operacional em situações de policiamento ostensivo, patrulhamento em locais de risco, controle e distúrbios civis, eventos esportivos, imobilizações de suspeitos, retomada de estabelecimentos prisionais rebelados, dentre outras relacionadas (PARANÁ, 2015).

Ainda, há uma relação bem próxima com a comunidade, realizada através de visitas e apresentações em escolas, hospitais e outros eventos.

4.4.3 Cães de detecção

Uma das principais atividades desenvolvidas com emprego de cães nas polícias de muitos países, são os cães de detecção, os quais procuram algo através da utilização da grande capacidade olfativa.

No Estado do Paraná, as atividades com cães detectores de entorpecentes iniciaram desde a criação do Canil da Companhia de Polícia de Choque. Todavia, em meados do ano 2004, tiveram maior ênfase e conseqüentemente resultados positivos na modalidade, a partir do aperfeiçoamento técnico dos adestradores e cães.

No ano de 1999, iniciou-se o treinamento de cães de detecção de explosivos no intuito de atender ameaças de bomba em locais públicos. Esta modalidade teve início com o cão escola da raça Labrador de nome "Yuri", pertencente à Companhia de Polícia de Choque, o qual se destacou durante os treinamentos e desenvolveu o trabalho de cão detector de explosivos em apoio ao Comando de Operações Especiais - COE, até o ano de 2006.

Entre os anos de 2004 e 2005, houve ainda a necessidade de emprego de cão detector de explosivos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, para atender aos Jogos Pan-americanos, Para-PAN e Mundial de Judô, sediados no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2007, onde um representante do Órgão visitou os Canis de todos os Estados brasileiros em busca de cães com tal especialidade. Nessa oportunidade somente os Estados do Paraná e Pernambuco, desenvolviam atividades com cães detectores de explosivos, o que possibilitou o

emprego desses cães no evento e a incrementação desta doutrina em âmbito nacional.

O treinamento de cães detectores de armas de fogo iniciou na COC no ano de 2017, a partir de informações trazidas da Polícia Militar de Minas Gerais, bem como de experiências práticas realizadas no Canil Setorial do 2º Batalhão de Polícia Militar sediado em Jacarezinho/PR. (PARANÁ, 2018).

4.4.4 Busca e captura de pessoas

Há também os cães treinados para buscar e localizar pessoas, podendo ser treinados com a utilização do odor específico, que são as partículas de decomposição celular (PDC), nessa técnica é apresentado o artigo de odor (objetos, roupas e etc.) da pessoa a ser encontrada, outra técnica seria pelo distúrbio de ambientes (pegadas, mata com indícios de movimentação recente), a busca com emprego dos cães pode abranger tanto crianças e adultos perdidos, quanto criminosos homiziados.

5 A UTILIZAÇÃO DO CÃO DE FARO NO PROCESSO PENAL

Em 1888, cães de caça foram utilizados pela Scotland Yard para trabalhar no caso “Jack, o Estripador” (MICHELETTI, 2016).

A acuidade dos cães para distinguir odores humanos específicos agora é usada em vários países, inclusive a Holanda e a Hungria, como uma forma de vincular criminosos às cenas dos crimes. (BRADSHAW, 2020, p. 305).

É importante citar algumas ocorrências policiais em que a utilização do cão instruiu a devida Ação Criminal.

Três homens foram condenados em 31 de maio de 2006 em Ribeirão Preto pelo crime de roubo com reféns. O crime foi elucidado, após a PM encontrar o veículo utilizado para fuga dos assaltantes, o cão da Polícia Militar treinado para realizar busca por odor específico foi levado até o local, coletado o odor presente no automóvel, o cão conseguiu seguir o rastro do possível suspeito, levando os policiais ao plantão policial da Delegacia local no mesmo bairro. Na referida Delegacia o cão indicou uma mulher que afirmou ser proprietária do carro, ela prestava queixa de suposto roubo do veículo. Após este fato, a mulher, suposta vítima do roubo do

veículo, passou a apresentar contradições ao explicar a narrativa do referido crime, e em seu depoimento, acabou por confessar e informar que seu filho era um dos assaltantes e que o mesmo tinha utilizado o veículo para cometer o roubo, pedindo para a sua mãe que se livrasse do carro e simulasse o roubo.⁷ Nesse caso, a participação do cão foi mencionada na sentença.

Outra caso relativamente recente da aplicação da odorologia forense. Ocorreu no dia 8 de junho de 2018, onde uma menina chamada Vitória, desapareceu quando andava de patins perto de um ginásio, sendo encontrada morta oito dias depois em um matagal na zona rural de Araçariguama, esse caso à época ganhou repercussão nacional, veiculada em diversos meios de comunicação.⁸

Dois cães farejadores da raça Bloodhound, que foram treinados para localização de pessoas, sendo eles a cadela Bazuca, do canil Vila Bloodhound, e o cão Max, da GCM (Guarda Civil Municipal) de Itupeva - SP, os cães indicaram o cheiro da menina na casa dos suspeitos, além disso, a cadela Bazuca também indicou o cheiro de um dos suspeitos na rua em que Vitória andava de patins antes de desaparecer e no local onde o corpo da menina foi encontrado.

Os profissionais que conduziram os cães confeccionaram um laudo e entregaram à polícia de Araçariguama, relatando a indicação dos cães farejadores, tal documento entre outros fatores, embasaram no pedido de prisão temporária dos suspeitos.

5.1 A Busca por Odor Específico

Todas as pessoas possuem um odor distinto, não se encontrando dois seres com o mesmo cheiro, incluindo possivelmente gêmeos idênticos (ALHO, 2014).

Esta capacidade foi documentada pela primeira vez nos finais de 1880, num estudo no qual estes animais foram capazes de diferenciar pessoas com base no odor corporal, na presença de odores distratores a grande distância e sob várias condições ambientais, Romanes (1887, apud, ALHO, 2014, p. 6).

⁷ Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,cao-farejador-ajuda-juiz-a-condenar-dois-ladroses,20060922p30299>. Acesso em: 04 jul. 2020.

⁸ HENRIQUE, Alfredo. Cães levaram polícia a pedir prisão de casal por morte de Vitória Gabrielly. **Folha de S. Paulo**, Mairinque, jun.2018. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/cotidiano/2018/06/caes-levaram-policia-a-pedir-prisao-de-casal-por-morte-de-vitoria-gabrielly.shtml>. Acesso em: 18 set. 2019.

A técnica de localização com o uso do cão se faz por meio do olfato aguçado desse animal, algumas raças chegam a possuir até 450 (quatrocentos e cinquenta) milhões de células olfativas, enquanto um ser humano possui em torno de 20 (vinte) milhões. Cada ser humano possui um odor único, o cão é capaz de buscar e localizar esse odor específico, através das partículas de decomposição celular (PDC), nessa técnica é apresentado o artigo de odor (objetos, roupas e etc.) da pessoa a ser encontrada, outra técnica seria pelo distúrbio de ambientes (pegadas, mata com indícios de movimentação recente), a busca com emprego dos cães pode abranger tanto crianças e adultos perdidos quanto criminosos homiziados.

5.2 Odor do Homem

Para os cães, somos nosso cheiro, a professora e psicóloga Alexandra Horowitz (2019, p. 105-106), descreve a particularidades do odor humano.

Os humanos fedem. O sovaco humano é uma das fontes mais fortes de odor produzido por qualquer animal. Nosso hálito é uma melodia confusa de odores, nossos genitais cheiram mal. O órgão que reveste nosso corpo — a pele — é coberto de glândulas sebáceas e sudoríparas, que regularmente secretam fluidos e óleos que contêm nossa marca particular de cheiro. Quando tocamos um objeto, deixamos um pouco de nós nele; um pedaço de pele morta, com um punhado de bactérias mastigando e excretando constantemente. Esse é nosso cheiro, nosso odor característico. Se o objeto é poroso — um chinelo macio, digamos — e passamos muito tempo tocando-o — colocando um pé, agarrando-o, carregando-o embaixo do braço —, ele se torna uma extensão de nós mesmos para uma criatura com focinho. Para meu cachorro, meu chinelo é uma parte de mim. Na nossa visão, o chinelo pode não parecer um objeto muito interessante para um cão, mas qualquer um que, ao voltar para casa, tenha encontrado um chinelo destruído, ou tenha sido seguido pelo cheiro deixado no chinelo, sabe que não é assim.

Não precisamos nem tocar os objetos para que eles tenham nosso cheiro; ao nos movimentarmos, deixamos um rastro de células da pele para trás. O ar é perfumado com nosso suor constante e desumidificante. Além disso, vestimos o odor do que comemos hoje, de quem beijamos, no que nos esfregamos. Qualquer água de colônia simplesmente aumenta a cacofonia. Além disso, nossa urina, ao descer dos rins, absorve notas odoríferas de outros órgãos e glândulas: glândulas suprarrenais, tubos renais e, potencialmente, os órgãos sexuais. Os traços dessa mistura em nossos corpos e em nossas roupas fornecem mais informações singulares e específicas sobre nós. Assim, os cães acham muito fácil nos distinguir apenas pelo cheiro. Os cachorros adestrados conseguem distinguir gêmeos idênticos pelos seus cheiros. E nosso aroma permanece o mesmo após partirmos, daí os poderes "mágicos" de rastreamento dos cães. Esses farejadores habilidosos nos enxergam na nuvem de moléculas que deixamos para trás.

Outra característica dos odores corporais é a constância. Isto significa que o odor mantém as suas características estáveis ao longo do tempo. Para corroborar esta ideia, foi conduzido um conjunto de testes onde os odores foram recolhidos através de sangue e foram comparados com material recolhido das mesmas pessoas 15 anos antes. Os cães inequivocamente associaram ambas as amostras Berdnarek (1999, apud, ALHO, 2014, p. 7).

5.3 O Uso do Cão Como Meio de Prova em Outros Países

Em 1903, a polícia Alemã usou um cão para discriminar suspeitos enquanto investigava um caso de homicídio. O cão foi capaz de identificar o odor do suspeito na arma que fora usada no crime Kaldenbach (1998, apud, ALHO, 2014, p. 6).

Em países como Portugal, Rússia, França, Itália e Holanda já utilizam o protocolo do reconhecimento odorífero como prova em processos, com embasamento científico (ALHO, 2014).

“A prova testemunhal, mais especificamente a prova por reconhecimento, está enquadrada no Código do Processo Penal português e é amplamente usada em tribunal. Todavia, várias investigações têm apontado falhas na validade dos testemunhos que levam à condenação de pessoas inocentes. Considerando que a memória e a percepção podem sofrer interferências e enviesamentos que levam, em última análise, ao reconhecimento incorreto de suspeitos, a literatura científica tem-se debruçado no estudo de variáveis e de novos paradigmas que possam diminuir as falsas identificações. O reconhecimento de ofensores através das testemunhas oculares e auriculares tem sido alvo de estudo ao longo de várias décadas. De igual forma, o reconhecimento através de odores corporais tem sido investigado, sendo realizado por cães treinados por unidades policiais especializadas. Esta identificação de suspeitos, baseada nos odores corporais, faz parte da peritagem forense em vários países europeus e é introduzida como prova em tribunal. Recentemente foi levantada a hipótese de os humanos também serem capazes de reconhecer ofensores através dos odores corporais. (ALHO; SOARES; SILVA, 2014)”.

Nos Estados Unidos “O Federal Bureau of Investigation (FBI) faz uso dos cães e utiliza técnicas de vanguarda na extração de odores Stockham (2004, apud, ALHO, 2016, p. 59), apresentando como prova forense em tribunal. Os cães conseguem reconhecer os odores corporais humanos independentemente da parte do corpo de onde foram segregados, mesmo que o odor esteja misturado com outros odores”.

Em 13 de maio de 2002, um carteiro americano na Filadélfia descobriu um pacote em uma caixa de correio que parecia ser um dispositivo explosivo

improvisado. O esquadrão de bombas da polícia da Filadélfia foi até o local e desativou o dispositivo. Em uma caixa de correio a 2,4 quilômetros de distância, um pacote semelhante foi encontrado no dia seguinte e desativado.

Dois dias depois, o odor humano foi coletado com uso de um aspirador o (STU-100), colocado o aparelho próximo dos restos desses dois pacotes para "sugar" o odor através das correntes de ar. Iniciando a busca o cão deu a indicação positiva de odor, começando a trilha. Após dois dias de tráfego de carros e pedestres, o cão de caça foi capaz de seguir a trilha até um bairro onde a trilha terminava. Um segundo cão foi iniciado no bairro e identificou uma casa ocupada por Preston Lit. A investigação criminal, realizada separadamente do trabalho de odor humano, levou a polícia ao mesmo local (Meserve e King 2002). Lit se declarou culpado e recebeu uma sentença de 16 meses na prisão federal.⁹

⁹ Disponível em: https://archives.fbi.gov/archives/about-us/lab/forensic-science-communications/fsc/july2004/research/2004_03_research03.htm. Acesso em: 04 jul. 2020.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de um estudo aprofundado sobre a utilização do cão de faro como meio de prova na persecução penal brasileira, foi o que impulsionou a confecção do presente estudo, buscando levantar dados através de pesquisa bibliográfica e de campo, que comprovem a contribuição do emprego de cães de faro para a produção de meios de prova, uma vez que o Direito Processual Brasileiro não traz de forma exaustiva todos os meios de provas admissíveis para a busca da verdade jurídica, que tem por objetivo a elucidação de um crime e a busca da justiça.

Durante a elaboração do trabalho foi possível conhecer um pouco da capacidade olfativa do cão, apresentadas as raças mais utilizadas pela polícia militar do Paraná para a realização do serviço de faro de entorpecentes, busca de pessoas e como é realizado o treinamento para que o cão seja efetivamente empregado nas atividades de policiamento.

Foi abordado a origem e história dos cães, sua relação com o homem, sua aplicação em atividades domésticas, posteriormente nas guerras, bem como no serviço policial e como o cão farejador contribui na elucidação de crimes.

Por mais que um criminoso tente evitar deixar indícios de sua presença em um local, como impressões digitais, cabelo ou outras formas de prova, o seu odor corporal permanece na cena do crime.

Os europeus usam cães que discriminam aromas em investigações criminais há mais de 100 anos. Nos Estados Unidos o FBI (Federal Bureau of Investigation), utiliza o cão como meio eficiente para contribuir na investigação criminal e como meio de prova no processo penal. Já no Brasil, há relatos que a utilização do cão, foi fundamental para instruir a devida ação criminal, inclusive sendo mencionada em sentença a sua participação.

Para as forças de segurança a utilização dos cães, há muito tempo é considerada imprescindível. Sua capacidade olfativa inigualável, é responsável por considerável contribuição às operações de apreensões de entorpecentes, armas, explosivos, resgate de vítimas acometidas por desastres e criminosos em fuga.

É por meio do aprofundamento sobre o tema, que poderemos desmistificar a possibilidade do uso do cão, que será mais um instrumento de retrospectiva e busca pela verdade real no processo.

7 REFERÊNCIAS

ALHO, Laura Catarina e Silva; SILVA, Carlos F.; SOARES, Sandra C. Olfato e Crime: Os odores corporais como ferramenta da investigação criminal e da psicologia forense. **Revista Portuguesa de Psicologia**, Portugal, v. 21, n. 1 p. 02-12, 2014. ISSN: 1647-3973. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/270218352_Olfato_e_crime_Os_odores_corporais_como_ferramenta_da_investigacao_criminal_e_da_psicologia_forense. Acesso em: 07 jul. 2018.

ALHO, Laura Catarina e Silva. **Olfato e Crime: Implicações do Reconhecimento de Odores Corporais na Psicologia Forense**. 2016. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de Aveiro, Aveiro, 2016

ANDRADE, Alexandre de Mendonça. **A utilização de cães nas atividades de investigação ao tráfico de drogas: o caso da Polícia Civil de Minas Gerais**. 2009. Monografia (Especialização em Criminalidade e Segurança Pública) - UFMG - Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - CRISP, Belo Horizonte 2009.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. **Ônus da prova no processo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

BRADSHAW, John. **Cão senso**. Tradução José Gradel. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 9 jul. 2020.

_____. [Código de Processo Civil (2015)]. **Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015**. Brasília, DF: Presidência da República, [1941]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 9 jul. 2020.

_____. [Código de Processo Penal (1941)]. **Decreto-Lei 3.689, de 03 de outubro de 1941**. Brasília, DF: Presidência da República, [1941]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 7 jul. 2020.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 21.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FOGLE, Bruce. **Guia ilustrado Zahar: cães**. Tradução Bianca Bold; revisão técnica Verônica Barreto Novais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

GOMES, Cinério Gonçalves. **Análise do emprego operacional da Companhia PM Independente de Policiamento com Cães, Canil, na região metropolitana de Belo Horizonte**. 2011. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Academia de Polícia Militar, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2011.

HOROWITZ, Alexandra. **A Cabeça do Cachorro**. Tradução Lourdes Sette. 6. ed. Rio de Janeiro: Best Seller, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEGROS, Catherine (coord.). **Enciclopédia do Cão - Royal Canin**. Paris: Aniwa, 2001.

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

O Emprego do cão como meio de prova no processo penal. Disponível em: <https://keiladireito2016.jusbrasil.com.br/artigos/552655637/o-emprego-do-cao-como-meio-de-prova-no-processo-penal>. Acesso em agosto. 2019.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 5. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

MICHELETTI, Márcio Henrique. Cães de detecção: uma breve revisão sobre o uso do nariz canino. Revista Brasileira de Medicina Veterinária. Brasília, v.38, n. 4, p. 387-392, out/dez. 2016.

MORAES, Maurício Zanoide de; YARSHELL, Flávio Luiz. **Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover**. 1. ed. São Paulo: DPJ Editora, 2005.

PARANÁ. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Paraná**, PR: Assembleia Legislativa do Paraná, 1989.

_____. Polícia Científica do Paraná. **Atualização Profissional em Análise Criminal, Isolamento e Preservação do Local de Crime dirigido à Atividade Policial e Bombeiro Militar**. Curitiba, 2018.

_____. Polícia Militar do Paraná. **Dados Estatísticos do BOPE - Companhia De Operações Com Cães**. Curitiba, 2020.

_____. Polícia Militar do Paraná. **Manual de Cinotecnia Policial Militar**. Curitiba, 2015.

_____. Polícia Militar do Paraná. **Normas Gerais de Ação da Companhia De Operações Com Cães**. Curitiba, 2018.

_____. Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Militar do Paraná. Portaria 751/2015 – PM/1. Aprova as instruções Reguladoras do Sistema de Manutenção de Cães da PMPR. **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, Curitiba, 2015.

PASOLD, César Luiz. **Prática da pesquisa jurídica**: ideias e ferramentas úteis para o pesquisador do direito. 4. ed. Florianópolis: OAB/SC, 2000.

ROSA, Leandro Edison da. **O emprego de cães de faro nas operações de fiscalização de drogas ilícitas realizadas nos postos do batalhão de polícia militar rodoviária de Santa Catarina**. 2009. Monografia (Bacharel em Segurança Pública) - Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Florianópolis, 2009.